



0396888



00135.200114/2017-89



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO**

Setor Comercial Sul, quadra 09., Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 00135.200114/2017-89

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, tendo em vista as últimas alterações no Sistema de Convênios – SICONV – MROSC 2.0, faz publicar o presente **Edital de Retificação do Edital de Chamamento Público Nº 006/2017** que objetiva a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No Edital Nº 6/2017, publicado no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 3, páginas 126 a 138:

1.1.1 no item 4.2 “b” onde se lê: “ b. Referida declaração deverá ser inserida no SICONV, na aba "Anexos", até o prazo final de envio das propostas pelas OSC's prevista na Tabela 1". **Leia-se: “b. Referida declaração deverá ser inserida no SICONV, na aba “Dados” - Arquivos Anexos – Informações Complementares da Proposta, até o prazo final de envio das propostas pelas OSC's prevista na Tabela 1”.**

1.1.2 no item 4.2 “c” onde se lê: “c. cadastrar e enviar para análise, via SICONV, a Proposta de projeto conforme Anexo III - Modelo de Proposta que deverá ser inserida na aba "Dados" ou aba "Anexos", até o prazo final de envio das propostas pelas OSC's prevista na Tabela 1”. **Leia-se: “c. cadastrar e enviar para análise preliminar, via SICONV, a Proposta de projeto conforme Anexo III - Modelo de Proposta que deverá ser inserida na aba “Dados” - Arquivos Anexos – Informações Complementares da Proposta, até o prazo final de envio das propostas pelas OSC's prevista na Tabela 1”.**

1.1.3 no item 7.4.1 onde se lê: “7.4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Diário Oficial da União - DOU, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.” **Leia-se: “7.4.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Diário Oficial da União – DOU e no SICONV, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.**

1.1.4 no item 7.5.1 onde se lê: “7.5.1 As propostas deverão ser apresentadas, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do SICONV, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 18:00 horas do dia 12/03/2018.” **Leia-se: “7.5.1 As propostas deverão ser apresentadas, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do SICONV, Programa 3091320180001, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise preliminar, até às 18:00 horas do dia 12/03/2018.”**

1.1.5 no item 7.5.2 onde se lê: “7.5.2 As propostas devem atender, obrigatoriamente, a uma das Áreas de Interesse / Projeto Apoiado contidas no Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho e seguir o modelo disponibilizado no "Anexo III - Modelo de Proposta" que deverá ser inserido no SICONV na aba "Dados" ou aba "Anexos." **Leia-se: “7.5.2 As propostas devem atender, obrigatoriamente, a uma das Áreas de Interesse / Projeto Apoiado contidas no Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho e seguir o modelo disponibilizado no "Anexo III - Modelo de Proposta" que deverá ser inserido no SICONV na aba “Dados” - Arquivos Anexos – Informações Complementares da Proposta”.**

1.1.6 no item 7.5.6 onde se lê: “7.5.6 Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no SICONV, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1, até 12/03/2018.” **Leia-se: “7.5.6 . Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise preliminar" no SICONV, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1, até 12/03/2018.”**

1.1.7 no item 7.6 onde se lê: “7.6 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção”. **Leia-se: “7.6 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – Análise Preliminar ”.**

1.1.8 no item 7.7 onde se lê: “7.7 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial, iniciando-se o prazo para recurso”. **Leia-se: “7.7 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial e no SICONV, iniciando-se o prazo para recurso”.**

1.1.9 no item 7.8.2 onde se lê: “7.8.2 Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail chamadapublica6conanda2017@mdh.gov.br”. **Leia-se: “7.8.2 Os recursos deverão ser apresentados no SICONV na Aba” Recursos da Análise Preliminar”**.

1.1.10 no item 7.10 onde se lê: “7.10 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União - DOU, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).” **Leia-se: “7.10 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial da União – DOU e no SICONV, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016)”**.

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 06/2017.

assinado eletronicamente

Marco Antônio Soares
Presidente do Conanda



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Soares, Usuário Externo**, em 02/02/2018, às 14:52.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0396888** e o código CRC **35AFEC70**.

0.1.